



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2607056400100003302,2607056400100003301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

KINGSTON TECHNOLOGY DO BRASIL - SERVICOS TECNICOS DE INFORMATICA LTDA.

Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda.

Nome Fantasia:

KINGSTON TECHNOLOGY DO BRASIL

Mercado Livre

CPF/CNPJ:

08.965.001/0001-82

03.361.252/0001-34

Endereço de Correspondência:

Avenida das Nações Unidas 3003 - 3003 - Bonfim - Osasco - SP - 06233-903

Telefone Institucional:

(11) 2127-8600

(11) 2543-4155

E-mail Institucional:

luizflavio@dpc.com.br

oficios@mercadolivre.com

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **03/08/2026 às 09:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/meh-hosu-fov>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): Antonio Renan Lino do Nascimento - **CNPJ/CPF:** 088.368.163-39

Endereço: Rua Paulo Afonso - 1870 - Alto Alegre I - Maracanaú - CE - 61922-165

Telefone: (88) 9469-4941

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

O consumidor relata que adquiriu um componente de hardware, consistente em um SSD 1 TB Kingston NV2, em 28/09/2024, tendo o produto sido entregue em 10/10/2024. Após o recebimento e a realização de todas as verificações necessárias para confirmar seu adequado funcionamento, o equipamento passou a ser utilizado regularmente em seu sistema.

Entretanto, após determinado período de uso, o consumidor constatou que o SSD apresentou defeito, tornando-se inutilizável, uma vez que deixou de ser reconhecido pelo computador, impossibilitando sua utilização a partir de abril de 2026.

Diante da situação, o consumidor entrou em contato com a reclamada Mercado Livre, considerando que os produtos da fabricante Kingston possuem garantia de 3 (três) anos. O objetivo era obter a devida assistência, tendo em vista que não havia recebido a nota fiscal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

referente à compra. Embora possuísse os comprovantes de pagamento e de recebimento do produto, o consumidor jamais recebeu a nota fiscal correspondente à aquisição.

Em resposta, a reclamada Mercado Livre informou que não poderia intermediar contato com o vendedor, sob a alegação de que o prazo para essa comunicação havia expirado, não adotando qualquer outra providência para solucionar a demanda apresentada pelo consumidor.

Posteriormente, o consumidor entrou em contato, por e-mail, com a reclamada fabricante Kingston, que, em um primeiro momento, solicitou documentos e comprovações relacionadas ao defeito apresentado pelo produto. O consumidor encaminhou toda a documentação e os arquivos solicitados, buscando viabilizar uma solução para o caso.

Contudo, o atendimento foi novamente negado sob o fundamento de ausência da nota fiscal. O consumidor também demonstrou que a reclamada Mercado Livre não havia emitido ou disponibilizado o referido documento fiscal, tampouco adotado qualquer medida para solucionar a situação.

Diante das tentativas frustradas de resolução administrativa, o consumidor recorreu a este órgão em busca de uma solução para a controvérsia.

Pedido: Diante do exposto, o consumidor requer a substituição do SSD 1 TB defeituoso por outro equipamento da mesma marca e modelo ou equivalente, bem como a emissão da respectiva nota fiscal referente à compra realizada.

Maracanaú/CE, 01 de Julho de 2026 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____